

27 anos

Município comemora aniversário com programação para população

Na próxima quarta-feira, 10 de abril, Rio das Ostras completa, o 27º aniversário de emancipação político-administrativa e a Prefeitura programou uma série de atividades voltadas para o cidadão que começam neste sábado, 6. Inaugurações, exposição, atividades esportivas, culturais e recreativas vão acontecer para festejar as conquistas do município.

INAUGURAÇÕES – Neste sábado, 6, às 15h, a Fundação Rio das Ostras de Cultura entrega novamente à população o Centro Ferroviário de Cultura Guilherme Nogueira, em Rocha Leão. A unidade estava fechada há cerca de dois anos e reabre reformada para oferecer cursos gratuitos, e colocar à disposição a Sala de Leitura e o Espaço Memória. A tarde festiva de inauguração contará com brincadeiras e atividades lúdicas para a criançada, apresentações e o show de Josiel Maia e banda a partir das 19h.

Na terça-feira, 9 de abril, acontecerá a inauguração do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM. Uma conquista importante para o município, que terá um local especializado e com equipe especial para promover atendimento e acompanhamento à mulher vítima de violência. Também será apresentada à comunidade a Patrulha Maria da Penha, uma equipe treinada da Secretaria de Segurança Pública para prevenção a ocorrências que envolvem as mulheres.

No dia 10, data de aniversário da cidade, a Prefeitura inaugura a primeira Escola Agrícola do município, às 10h. A Escola Municipal Carlos Mauricio Franco em Cantagalo, estava fechada há cerca de dois anos também e será reinaugurada para atender 40 alunos que terão uma formação de práticas agrícolas e zootécnicas.

EXPOSIÇÃO – Uma exposição de fotos será instalada no emissário submarino de Costazul com o tema “Túnel do Tempo” no dia 10. De forma cronológica as imagens contarão a história de Rio das Ostras durante estes 27 anos.

OUTRAS ATIVIDADES – Para aproveitar o feriado do dia 10, a Prefeitura e a Fundação de Cultura programaram um dia com várias atividades para a família.

Durante a manhã, a Praia de Costazul terá um grande Aulão de Ginástica do Projeto Dia, das 8h às 9h30. A partir das 9h também acontecerão partidas de beach soccer e beach tênis.

Tudo na parte da praia, em frente a Avenida Governador Roberto Silveira.

À tarde, as atividades acontecerão no Centro. Parte da rua Bento Costa Junior, no trecho de frente a Casa da Cultura até o late Clube, ficará fechado ao trânsito a partir das 13h30 e as famílias poderão aproveitar o espaço para andar de bicicleta, patins, e brincar com as crianças. Das 16h às 19h, estarão à disposição pula-pula e mesa de totó.

Na Casa de Cultura acontecerão duas sessões do projeto Um Dia no Museu, às 14h e 15h. Os participantes farão uma visita guiada com intervenções artísticas até o Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

As 15h, na areia da Praia do Centro acontecerão a prática de Altinha e o projeto Paraesporte. Em seguida, às 16h, uma Aulão de Zumba vai movimentar os participantes.

A população vai ser convidada pela Fundação de Cultura para pintar placas em homenagem à cidade, numa Intervenção Artística que acontecerá às 16h, na Praça São Pedro. Às 17h terá apresentação de balé e às 17h30 o Projeto Dançando na Praça, convidará a todos curtir momentos de muita descontração.

SESSÃO SOLENE – A Câmara Municipal de Rio das Ostras vai realizar a tradicional Sessão Solene de Aniversário da Cidade, também no dia 10, às 18h, quando entregará títulos de Cidadão Riostrense e Mérito Municipal para 26 pessoas da comunidade.

Rio das Ostras faz aniversário e quem ganha o presente é o cidadão.



REUNIÕES SETORIAIS



PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019

DATA	HORÁRIO	SETOR	LOCAL
04/04	19h	O Bosque da Areia - Enseada das Gaivotas - Floresta das Gaivotas - Mary Lago - Praiaamar - Reduto da Paz Residencial Verdes Mares - Terra Firme	AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Av. dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
09/04	19h	F Jardim Mariléa - Chácara Mariléa - Porto Seguro Loteamento Atlântica	ESCOLA NILTON BALTHAZAR Rua Valença, s/nº - Jardim Mariléa
16/04	19h	K Extensão Serramar - Fazenda Palmeiras - Jardim Campomar - Jardim Patrícia - Palmital - Residencial Maria Turri - Serramar - Vila Verde	ESCOLA ALZIR DAVID PEREIRA Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar
25/04	19h	M Cidade Beira Mar - Cidade Praiana Jardim Miramar	ESCOLA CIDADE PRAIANA Av. Rio Grande do Sul, s/nº - Cidade Praiana
30/04	19h	A Bosque da Praia - Cantinho do Mar - Extensão do Bosque - Nova Aliança - Recanto - Residencial Rio das Ostras - Sobradinho/Cerveja - Vila Real	ESCOLA CLAUDIO RIBEIRO Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto
07/05	19h	H Residencial Praia Âncora - Village Rio das Ostras	ESCOLA SIMAR MACHADO SODRÉ Avenida das Flores, s/nº - Âncora
14/05	19h	E Gelson Apicelo - Liberdade - Nova Cidade - Parque São Jorge - Parque Zabulão e Village Sol e Mar	ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabulão
16/05	19h	G Bosque Beira Rio - Colinas - Costazul	ESCOLA ARI GOMES DE MARINS Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº - Costazul
21/05	19h	C Boca da Barra - Centro - Novo Rio das Ostras	COLÉGIO PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança
23/05	19h	B Balneário Remanso - Casa Grande - Extensão Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba - Residencial Camping do Bosque - São Cristóvão	ESCOLA CÉLIO SARZEDAS Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso
28/05	19h	L Balneário das Garças - Mar do Norte	ESCOLA FAZENDA DA PRAIA Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte
30/05	19h	D Nova Esperança	ESCOLA NEUZIR PEREIRA MELLO Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança
05/06	19h	N Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio	UFF Rua Recife, s/nº - Jardim Pela Vista
11/06	19h	J Califórnia - Cantagalo	ESCOLA PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA Estrada Cantagalo, n/nº - Cantagalo
13/06	19h	I Rocha Leão	ESCOLA HENRIQUE SARZEDAS Rua Henrique Sazedas, s/nº - Rocha Leão

CALENDÁRIO

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO

Procuradora Geral Interina

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ABRIL 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	8 VITÓRIA FORTE FARMA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)
14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	18 SUCESO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro	19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	26 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	19 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro
21 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	22 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	23 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	26 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	27 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)
28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)				

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0064/2019

Altera a Lei Complementar nº 005/2008, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O *caput* do Art. 18 da Lei Complementar nº 005/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** - O CMDA será composto de 16 (dezesseis) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, de forma paritária, com 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes de organizações da sociedade civil, contando com a seguinte estrutura:

01 (um) Presidente do Conselho;

01 (um) Vice-Presidente;

01 (um) Primeiro Secretário;

01 (um) Segundo Secretário;

01 (um) Primeiro Tesoureiro; e

01 (um) Segundo Tesoureiro.”

Art. 2º - Os §§ 3º e 4º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 005/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Dentre os representantes do Poder Público, 05 (cinco) serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo os demais compostos por três (03) órgãos Técnicos participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente eleitos para compor a grade do próximo biênio.

§ 4º Somente poderão participar da eleição que comporá a grade do CMMA para o próximo biênio, as organizações da sociedade civil sediadas no município de Rio das Ostras, que comprovem sua regularidade e tenham sido constituídas pelo menos 02 (dois) anos antes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, que desta tenham participado.”

Art. 3º - Fica revogado o § 5º do artigo 18 da Lei Complementar nº 005/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2212/2019

Dispõe sobre a renomeação do Banco de Empregos para Agência Municipal de Emprego – AME de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 409 da Lei nº 1770/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 409. (...)

(...)

III - Agência Municipal de Emprego – AME;

(...).”

Art. 2º - Fica alterado o artigo 412 da Lei nº 1770/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II

Das competências e atribuições da Agência Municipal de Emprego – AME.

Art. 412 Compete à Agência Municipal de Emprego – AME:

(...).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2213/2019

Altera as Leis nº 957/2005, nº 1976/2017 e nº 2030/2017, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, Extingue e Cria Função Gratificada e Cargo Comissionado, Altera Simbologia e Nomenclatura, Define Remuneração e Modifica a Estrutura Administrativa do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam extintas na estrutura administrativa do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência as seguintes Funções Gratificadas:

I – 2 (dois) Assistente Técnico – simbologia FGAT.

Art. 2º - Fica criada na estrutura do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência a seguinte Função Gratificada:

I – 1 (um) Coordenador de Controle Interno – Símbolo FGCCI.

Art. 3º - Ficam extintos na estrutura administrativa do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência os seguintes Cargos Comissionados:

I – 1 (um) Assessor de Controle Interno – simbologia DAS3;

II – 3 (três) Assistente IV – simbologia CC7.

Art. 4º - Fica criada na estrutura administrativa do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência o seguinte Cargo Comissionado:

I – 1 (um) Controlador Interno Previdenciário – simbologia DAS2.

Art. 5º - A subseção II da Seção V do Capítulo I do Título III e o *caput* do art. 78 da Lei nº 957/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção II

Da Controladoria Interna Previdenciária

Art. 78 - São atribuições do Controlador Interno Previdenciário do OstrasPrev”

Art. 6º - Ficam definidos os seguintes valores de remuneração para a Função Gratificada/Cargo em Comissão, criados por esta Lei:

I – Coordenador de Controle Interno – FGCCI – R\$ 3.252,16;

II – Controlador Interno Previdenciário – DAS2 – R\$ 8.075,28.

Art. 7º - A criação e extinção de FG/CC não trará qualquer impacto financeiro ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2214/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2214/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 15.127.0092.2.663				
PGM - Regularização Fundiária	0042	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	10.000,00	
02.03 - 15.127.0092.2.663				
SEGEF - Regularização Fundiária	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2214/2019

LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Regularização Fundiária					
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade Executora:	SEGEF		
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	☐	Recurso Não Vinculado:	☒		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos e outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	1000	Unidade	Família Cadastrada	2018	222.000,00
2019	1000			2019	10.000,00
2020	1000			2020	10.439,00
2021	1000			2021	10.897,00

ANEXO III DA LEI Nº 2214/2019

LEI Nº 2171/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		127 - ORDEAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL		
Regularização Fundiária		
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade Executora: SEGEF
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1000	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos e outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		

DECRETO Nº 2144/2019

TRANFERE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 19790/2017,

DECRETO:

Art. 1º - CONCEDO a transferência por falecimento, da Permissão do Subsistema de Transporte de Público nº 373/12, em nome do Sr. **CARLOS MAGNO DA SILVA GAIO**, RG nº 129311296 – IPRJ e inscrito no CPF nº 103.220.427-39.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2145/2019

TRANSFORMA CARGOS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Transformados os Cargos, na Estrutura da Procuradoria Geral do Município, na seguinte forma: I – 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente de Mediação e Conciliação, Símbolo CC2, 01 (um) Cargo em Comissão de Auxiliar de Mediação e Conciliação, Símbolo CC7 e 01 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Central de Mediação e Conciliação, Símbolo DAS2, em 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, Símbolo DAS3, 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Executivo II, Símbolo DAS2, 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1 e 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Análise e Controle, Símbolo FG1.

Art. 2º - As transformações de que trata o art. 1º, Inciso I, deste Decreto, não acarretam aumento de despesa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO 2146/2019

TORNA PÚBLICA A DECISÃO REFERENTE AOS PERMISSONÁRIOS DE QUIOSQUES

Considerando decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0004416-89.2006.8.19.0068 que tramitou perante o MM. Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras

Considerando o prazo concedido para exame dos requisitos constantes do Decreto nº 2010/2018.

DECRETO

Art. 1º - Tornam-se públicas as decisões proferidas nos respectivos processos administrativos interpostos pelos ocupantes de quiosques, visando a cumprir o determinado no Decreto nº 2010 de 2018, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2146/2019

PROCESSO REQUERENTE **RESULTADO**
40413/2018 JUAREZ GABRI **DEFERIDO**
42008/2018EDSON CARVALHO **INDEFERIDO**
40152/2018 MARLY FAGUNDES **INDEFERIDO**
39511/2018 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **INDEFERIDO**
41518/2018 GENILSON SOUZA DA SILVA **INDEFERIDO**
42292/2018 WALKIRIA MONTEIRO **INDEFERIDO**
41642/2018 JOMIRES VENTURA **INDEFERIDO**
41749/2018 JOSÉ LUIS SABINO **INDEFERIDO**
42272/2018 MARIA GORET CALVET **INDEFERIDO**
41833/2018 TANIA MARIA COELHO **INDEFERIDO**
2272/2019 SUIANE MOREIRA **INDEFERIDO**
41593/2018 CANDIDA TEIXEIRA **INDEFERIDO**
40180/2018 FABIANO PEREIRA **INDEFERIDO**
39646/2018 JUREMA GONÇALVES PEREIRA **INDEFERIDO**
42536/2018 LUIZ RICARDO FONTES **INDEFERIDO**
1167/2019 JOEL GOMES DE LIMA **INDEFERIDO**
42611/2018 MONICA MACEDO COUTINHO **INDEFERIDO**
42124/2018 LUIZ CLÁUDIO MACEDO PINTO **INDEFERIDO**
39509/2018 SOLANO GOMES DOS REIS **INDEFERIDO**
41046/2018 JANIO SIQUEIRA **INDEFERIDO**
41050/2018 MARCIO COSTA DE MAGALHÃES **INDEFERIDO**
42590/2018 BENEDITO TAVARES DA SILVA **INDEFERIDO**
40272/2018 JURANDIR DE AZEVEDO **DEFERIDO**
40155/2018 DANIEL MONTEIRO REIS **DEFERIDO**
41066/2018 ALFREDO FERREIRA LIMA **DEFERIDO**
41232/2018 WALKIRIA LOPES **INDEFERIDO**
40839/2018 PAULO ROBERTO BAGUEIRA **INDEFERIDO**
42977/2018 JORGE ARMANDO SALGADO TAVARES **INDEFERIDO**
40405/2018 SERGIO AMARAL DA SILVA **INDEFERIDO**
40483/2018 RAQUEL DE ABREU FRANCO **INDEFERIDO**
39994/2018 ADIMAR LUIZ DE CASTRO **INDEFERIDO**
39548/2018 JONAS MANHAES MENDONÇA **DEFERIDO**
41816/2018 ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRIAÇA **DEFERIDO**
41531/2018 NILZETE MADEIRA DE SOUZA **DEFERIDO**
41894/2018 JOSÉ PAULO DE CARVALHO **DEFERIDO**
41529/2018 MARIA DA SILVA SALES **DEFERIDO**
41462/2018 ANTONIO DAVID MEDEIROS **DEFERIDO**
40878/2018 GENILSON DOS SANTOS GOMES **DEFERIDO**
40706/2018 HERALDO BERSOT **INDEFERIDO**
40946/2018 ALCEIR FERREIRA **INDEFERIDO**
40343/2018 LUIZ ROBERTO GOMES **INDEFERIDO**
40258/2018 JOSEMAR PAIVA **INDEFERIDO**
42843/2018 WANESSA MORAES MOURA **INDEFERIDO**
41408/2018 NIVALDO TERRA **DEFERIDO**
41664/2018 EDIMEIA BARRETO **DEFERIDO**

PORTARIA Nº 0445/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12034/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** Portarias delas excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0445/2019

NOME|CARGO|CPF|PORTARIA

Ana Carolina da Rocha Vargas|Fisioterapeuta|054.949.247-00|0258/2019
Nataliany Peçanha de Souza Lyr|Fisioterapeuta|087.948.517-51|0258/2019
Priscila Magalhães Prado Peres|Fisioterapeuta|084.840.687-73|0258/2019
Marcella Vidal de Assis Silveira Cordeiro|Técnico em Enfermagem|058.030.497-35|0258/2019
Fernanda Lima Siqueira Marchon|Técnico em Radiologia|102.725.747-08|0258/2019
Rosemar Klerk dos Santos|Assistente Social|856.964.807-30|0286/2019
Creusa Borges Medeiros Mercuri|Enfermeiro 40h|504.882.955-72|0286/2019
Eliane Corrêa Estevão Souza|Enfermeiro 40h|961.836.597-20|0286/2019
Tharciso Carvalho de Oliveira|Enfermeiro 40h|127.323.167-84|0286/2019
Thayana Estrela Pennaforte|Enfermeiro 40h|143.629.387-10|0286/2019
Alberto Costa Oliveira|Enfermeiro II|024.743.717-45|0286/2019
Jorge Roberto Marques Viana|Enfermeiro II|010.518.457-85|0286/2019
Nathalie Coelho do Couto Janoti|Enfermeiro II|018.727.907-12|0286/2019
Zelma Guimarães de Oliveira Macedo|Enfermeiro II|002.168.917-28|0286/2019
Ana Carolina Verdan Coutinho|Farmacêutico|106.080.057-89|0286/2019
Gustavo Ribeiro Moreira|Farmacêutico|052.509.936-05|0286/2019
Heveline Saraiva Fonseca|Farmacêutico|037.700.006-09|0286/2019
Nyvea de Lima Santiago|Farmacêutico|106.785.597-16|0286/2019
Elaina de Melo Alves Carvalho|Farmacêutico II|092.786.267-05|0286/2019
Isabelle Barbosa de Souza Laurindo|Farmacêutico II|105.290.297-90|0286/2019
Verônica Tertulino da Fonseca|Farmacêutico II|737.708.174-00|0286/2019
Ana Maria Reis Vieira|Psicólogo|808.861.617-72|0286/2019
Annayze Silva dos Santos|Técnico em enfermagem|144.279.657-09|0286/2019
Edilamar Bastos de Sousa Melo|Técnico em enfermagem|352.559.947-15|0286/2019
Edilson Trajano da Silva|Técnico em enfermagem|000.070.817-82|0286/2019
Edneuzza Fernandes de Lima|Técnico em enfermagem|448.141.437-53|0286/2019
Genilda Soares de Oliveira Mello|Técnico em enfermagem|011.325.237-45|0286/2019
Jenifer dos Santos Costa Gomes|Técnico em enfermagem|128.222.317-88|0286/2019
Karine Melo Daniel|Técnico em enfermagem|059.387.547-80|0286/2019
Liliane Verissimo Sá|Técnico em enfermagem|122.514.067-60|0286/2019
Lorena Antunes Lima|Técnico em enfermagem|121.354.267-76|0286/2019
Lucia Helena Schutz|Técnico em enfermagem|044.433.817-12|0286/2019
Maria dos Anjos Santos|Técnico em enfermagem|129.600.287-08|0286/2019
Marta de Fátima Ferreira|Técnico em enfermagem|641.401.486-91|0286/2019
Raquel Santana Araújo|Técnico em enfermagem|135.426.797-47|0286/2019
Rita de Cassia Magalhães Santos|Técnico em enfermagem|003.288.105-33|0286/2019
Sabrina Fernandes Moraes Azevedo|Técnico em enfermagem|118.559.207-51|0286/2019
Simone Maria de Araújo Martins|Técnico em enfermagem|073.489.744-81|0286/2019
Tamyres da Silva Alves|Técnico em enfermagem|154.504.137-77|0286/2019
Taiana da Silva Cora|Técnico em Radiologia|140.306.747-39|0286/2019
Rita de Cassia Martins Pinto|Médico Pediatra|124.420.177-41|0345/2019

PORTARIA Nº 0446/2019

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CAMILA MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula 13482-1 do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2 da PGM.

Art. 2º - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0447/2019

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - **DISPENSAR** a Servidora **MARLI DE SOUZA FREITAS**, matrícula 3428-2, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da PGM.

Art. 4º - **DESIGNAR** a Servidora **MARLI DE SOUZA FREITAS**, matrícula 3428-2, para desempenhar a Função Gratificada de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1, da PGM.

Art. 5º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0447/2019 (EXONERAÇÃO CC)

MATRÍCULA |NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
15005-3|Luana Condack dos Santos Melo|Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação/DAS3|PGM à disposição da SEMFAZ
14310-3|Mario Luiz Leonel Antonieto|Chefe de Central de Mediação e Conciliação / DAS2|PGM
13630-4|Daniela Carvalho Rodrigues|Assistente III / CC4|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0447/2019 (NOMEAÇÃO CC)

CPF/MAT.|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

093.124.817-54|Luana Condack dos Santos Melo|Assessor de Planejamento e Controle / DAS3|PGM à disposição da SEMFAZ
 096.391.387-54|Mario Luiz Leonel Antonieto|Assessor Executivo II / DAS2|PGM à disposição da SECTRAN
 145.613.127-30|Eduardo Salge da Fonseca e Cunha|Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação/DAS3|PGM
 11207-0|Camila de Souza Fonte Miranda|Assistente de Mediação e Conciliação / CC2|PGM
 086.458.527-64|Isis Bianca de Barros Lima|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação / CC1|PGM
 134.989.277-79|Daniela Carvalho Rodrigues|Assistente I / CC2|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0448/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ênus para este Município, o Servidor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA SANTANA**, Motorista, matrícula nº 100.702-5, oriundo do Município de Vassouras/RJ, conforme o Processo Administrativo nº 11837/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0449/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12099/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **COSME UEDSON MOREIRA DA SILVA**, Assistente I, matrícula nº 14828-8, como responsável pela fiscalização da execução das atividades de Ordem Pública prevista no Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS, a contar de 01/03/2019, em substituição ao servidor PAULO CESAR VIANA, Coordenador, matrícula nº 2218-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0450/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 228/2019-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0450/2019 (NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

473.819.306-68|Aldenício Jose dos Santos Filho|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEGEF
 116.842.347-35|Ana Paula Cardoso de Sade|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEGEF
 026.924.867-65|Carlos Henrique Coutinho da Silva|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMFAZ
 771.115.757-68|Celio Martins |Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMFAZ
 957.802.547-53|Claudinei Pereira França|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 708.415.357-87|Demerval Felix|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 113.892.917-40|Macon Oliveira Miranda|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 014.900.717-50|Paulo Gomes de Oliveira|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 842.038.037-72|Rosalva Cardoso Viana|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 844.450.765-20|Valter dos Santos|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA
 036.381.097-80|Walter Cosme de Vargas|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMOP|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0451/2019

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - NOMEAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **ROBSON PINTO MANHÃES**, matrícula 171-6, para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da SEMAD.

Art. 4º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0451/2019 (EXONERAÇÃO CC)

Exoneração a contar de 15/03/2019.

MATRÍCULA|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 14952-7|Marcelo Francisco da Silva|Assistente IV /CC 7|SEMBES

Exoneração a contar Publicação.

MATRÍCULA|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 14679-0|Carla da Gama Silva|Secretário Executivo / CC5|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0451/2019 (NOMEAÇÃO CC)

CPF/MAT. |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

073.332.467-36|Geraldo Candido da Rocha|Assistente IV/CC7|Sembes à disposição da SEMOP
 014.799.987.10|Carlos Alberto Mendes|Assistente Executivo CC6|Semad à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0452/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que “A Assistência Social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”;

Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;

Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;

Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;

Considerando que a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social ficou sem 44 Orientadores Sociais contratos, em virtude da finalização de seus vínculos em 31/12/2018;

Considerando que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social

Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para atuação dos **Orientadores Sociais I** na realização de atividades coletivas socioeducativas se apresenta bastante intensa, visto que, os mesmos são os responsáveis pelos cuidados diretos prestados as crianças, adolescentes e idosos, principalmente nas ações ofertadas através do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos; **Considerando** que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Orientadores Sociais I** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0279/2019 dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0452/2019

DERROGAÇÃO

NOME|CPF|CARGO

ANA CRISTINA AARÚJO DE SOUSA RAMOS|097.351.987-89|ORIENTADOR SOCIAL I
ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO|081.571.747-40|ORIENTADOR SOCIAL I
ANA PAULA SANTANA DA SILVA|109.664.307-90|ORIENTADOR SOCIAL I
CLAUDIA TAVARES COUTINHO|034.360.257-12|ORIENTADOR SOCIAL I
CLAUDILÉA FERREIRA PEDROSA|100.121.737-38|ORIENTADOR SOCIAL I
ELEN DE SOUZA OLIVEIRA|099.405.647-83|ORIENTADOR SOCIAL I
MARCELO DO NASCIMENTO BARROS|052.248.927-32|ORIENTADOR SOCIAL I
ROSELI FIGUEIREDO LUIZ|035.131.367-22|ORIENTADOR SOCIAL I

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0452/2019

ORIENTADOR SOCIAL I - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:

94º|MIRIAN SOUSA BARBOSA|895.161.767-04|DATA DE PUBLICAÇÃO
95º|MARCIA REGINA RIBEIRO SOARES|037.903.067-54|DATA DE PUBLICAÇÃO
96º|FLÁVIA DA SILVA PASSOS|164.690.967-43|DATA DE PUBLICAÇÃO
97º|GEDÁLIA DOS SANTOS|013.918.497-01|DATA DE PUBLICAÇÃO
98º|FERNANDA DOS SANTOS GUEDES|136.788.077-71|DATA DE PUBLICAÇÃO
99º|VANDA CLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA|099.077.996-71|DATA DE PUBLICAÇÃO
100º|IZAAC FERREIRA NETO|884.998.717-04|DATA DE PUBLICAÇÃO
101º|GEISE DA SILVA GOMES|119.632.497-20|DATA DE PUBLICAÇÃO
102º|KAMILA DE SOUZA ASSUMPTÃO|096.147.657-55|DATA DE PUBLICAÇÃO
103º|PÂMELA SOUZA DOS SANTOS|138.442.057-64|DATA DE PUBLICAÇÃO
104º|ANDRÉIA DE SOUZA LINHARES|080.964.337-50|DATA DE PUBLICAÇÃO
105º|CARLOS HENRIQUE DA S. SOUZA|130.831.137-06|DATA DE PUBLICAÇÃO

ORIENTADOR SOCIAL II - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:

38º|GLAZIELY DA FONSECA MARTINS DA SILVA|118.684.137-05|DATA DE PUBLICAÇÃO
39º|MARGARETH BELLA DA SILVA|928.317.537-91|DATA DE PUBLICAÇÃO
40º|RENATA DOS SANTOS CLEMENTINO|047.930.387-86|DATA DE PUBLICAÇÃO
41º|AMANDA RODRIGUES DE CASTRO|162.881.857-36|DATA DE PUBLICAÇÃO
42º|DAMIANI AUGUSTA DA SILVA|141.016.837-94|DATA DE PUBLICAÇÃO
43º|LUSICREIDE NUNES FERREIRA|006.083.737-37|DATA DE PUBLICAÇÃO
44º|INUBIA OLIVEIRA FIGUEIREDO FAGUNDES|035.577.797-50|DATA DE PUBLICAÇÃO
45º|DANIELE APARECIDA DE AZEVEDO SIQUEIRA|094.094.447-21|DATA DE PUBLICAÇÃO
43º|DIONÉIA MELO DOS SANTOS PINTO| 006.892.607-33|DATA DE PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CPF
Carteira de Identidade
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
CTPS
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certificado de Reservista (Homens)
Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
Certidão Negativa de Feitos Criminais
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Residência Atualizado
Declaração de Imposto de Renda
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
Currículo
Certificado Específico Na Área
Carteira do Conselho
Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Carteira do Conselho
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

ERRATA DA PORTARIA Nº 1160/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 17/09/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER o servidor... **com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento**, conforme o Ofício nº 301/2018 – GAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER o servidor... **com ônus para o Município de Rio das Ostras**, conforme o Ofício nº 301/2018 – GAB.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0335/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1024, de 15/03/2019)

ONDE SE LÊ:

...Instituto da Visão Região dos Lagos|40772/2018|010/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Thaina Pinheiro da Neves e Silva – Matr. 14713-3.

LEIA-SE:

...Instituto da Visão Região dos Lagos|40772/2018|010/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Georgia Coelho Nogueira – Matr. 14561-0.

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 37749/2018

ACOLHO o Visto da i. Procuradora-Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão e para que produza seus efeitos legais, razão pela qual **CONHEÇO** do Recurso interposto, por ser tempestivo e, no mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, tendo em vista a redução do prazo de suspensão de 02 (dois) anos para 18 (dezoito) meses, em observância ao que dispõe a alínea “c” do inc. II, do art. 12, do Decreto Municipal nº 2092/2019, recentemente editado, mantendo o valor da multa em R\$ 142.712,55 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco reais), que representa 20% (vinte por cento) do prego da contratação, nos termos da Cláusula Décima Nona, alínea “b”, do Contrato nº 055/2018.

Rio das Ostras, 27 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO DE EVENTOS COSTAAZUL

Nº 001/2019

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba.

AUTORIZADO: TNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.004/0001-01, por Representante Legal, Carlos Eduardo Serafim Cruz, conforme instrumento de mandato às folhas 13 do PA 7572/2019.

Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização

Consiste objeto do Presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso do Espaço de eventos Costa Azul de Rio das Ostras a realização do evento denominado TARDEZINHA RIO DAS OSTRAS.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 06/04/2019 e estende-se até 07/04/2019, incluído nesse período 1 (um) dia para a preparação do espaço e 1 (um) dia para a realização do evento. Com entrega das instalações do Espaço de eventos Costa Azul determinada para o dia 07/04/2019.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Autorizado

O Autorizado Expressamente obriga-se a:

- Apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
- Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- Arcar com os prejuízos causados a e por terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
- Acompanhar a vistoria para entrega do Espaço de eventos Costa Azul;
- Esquema de segurança;
- Montagem e desmontagem de equipamentos de som, luz e ornamentação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0453/2019

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0453/2019

PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO GERAL - LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MAT.|NOME|CARGO|NÍVEL|EFETOS A PARTIR DE:

5876/2019|307-7|LUIS DE ALMEIDA VALLE|MÉDICO – CAS|5|01/03/2019
6117/2019|3237-9|UBIRATAN NUNES DA SILVA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|01/03/2019
7938/2019|6337-1|JOSUE FIGUEIREDO MONTEIRO|MOTORISTA|2|01/04/2019
8144/2019|9263-0|MARIANA DA SILVA SOARES DE SOUZA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|01/04/2019
9011/2019|284-4|ANDRE LUIZ MANHÃES PINHEIRO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CAS|5|01/04/2019
3623/2019|233-0|ELZA MENDONÇA DA SILVA|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CAS|4|01/03/2019
3851/2019|11102-3|JOICE ALVES|AGENTE ADMINISTRATIVO|4|01/03/2019
4300/2019|3768-0|ADRIANO DE SOUZA ANDRADE|AGENTE ADMINISTRATIVO|5|01/03/2019
4776/2019|10491-4|LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA|GUARDA MUNICIPAL|5|01/03/2019
5075/2019|4980-8|FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS COSTA|ENFERMEIRO III|3|01/03/2019

PORTARIA Nº 0454/2019

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0454/2019**PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011**

PROC.ADM.|MAT.|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE:

44238/2018|4815-1|Renata Rabelo de Souza Dutra|Professor I|III|13/02/2019
44816/2018|3446-0|Zelina Gonçalves da Silva|Merendeira C.E|IV|13/02/2019
44892/2018|3723-0|Eugenia Maria Bersot|Professor I|III|01/03/2019
225/2019|7368-7|Janicelma Fernandes da Silva|Professor I|III|27/02/2019
1251/2019|8491-3|Elizabeth Pereira Mainenti|Professor I|III|01/03/2019
1348/2019|8696-7|Mabel Cristine Santos Guimarães|Professor I|III|13/02/2019
1818/2019|2691-3 e 6872-1|Lilian Meire Silva Medeiros|Professor I|III|04/02/2019
4789/2019|3282-4|Marcia Velasco Peres|Professor I|III|01/03/2019
33261/2018|4292-7|Suellen Batista Mota|Professor I|III|19/12/2019
41412/2018|4840-2 e 8985-0|Cleide Corrêa Viana da Silva|Professor I|III|05/02/2019
41614/2018|4185-8|Lucileni Gonçalves Neves da Silva|Professor I|III|12/02/2019
5252/2019|2741-3|Catia Garcia Cardoso Camacho|Professor I|III|01/03/2019
5445/2019|10673-9|Marlene da Silva Lemos|Professor I|III|01/03/2019
12591/2019|9507-9|Liliane Silva Faria Barreto|Professor II-Matemática|IV|31/07/2018
33979/2018|10684-4|Fabio Gustavo Pontes Martins|Professor II-Geografia|IV|05/02/2019
36466/2019|10565-1|Marlene Viana|Professor – Supervisor de Ensino|III|01/11/2018
40361/2018|2523-2 e 3315-4|Rodolfo Vilela Brandão|Professor I|III|04/02/2018
44350/2018|10619-4|Carla Alves da Costa|Professor II – Educação Especial – Deficiente Visual|III|05/02/2019
2429/2019|4996-4 e 9611-3|Viviane do Nascimento Esteves|Professor I e Professor II – Educação Especial – Deficiente Visual|III e II|22/03/2019
4200/2019|9535-4|Barbara Fonseca Correa Ramos Pereira|Professor I|III|22/03/2019
6928/2019|10342-0|Catia Regina Farias de Moura|Professor II|IV|22/03/2019
7803/2019|6205-7|Djeane Barreto Gomes|Professor I|III|22/03/2019

PORTARIA Nº 0455/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **6.162** (seis mil cento e sessenta e dois) dias, da servidora **MARIA CLARA ARAUJO DE ALMEIDA**, Assistente Social, matrícula nº 6881-0, conforme o Processo Administrativo nº 8244/2019, na forma abaixo:
· O tempo de **1.797** (mil setecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a **04** (quatro) **anos, 11** (onze) **meses e 07** (sete) **dias**, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
· O tempo de **4.365** (quatro mil trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a **11** (onze) **anos, 11** (onze) **meses e 20** (vinte) **dias**, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo / IPREM – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0456/2019

Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/1994, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**, da servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art.2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0456/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Aline da Conceição de Souza Martins Beraldi|6441-6|Professor I|01 (um) ano|01/04/2019|7737/2019

PORTARIA Nº 0457/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0457/2019

(10 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
7882-4|Ana Maria Lourenço da Silva Inácio|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2013 / 2018|22 a 31/07/2019|11554/2019
7882-4|Ana Maria Lourenço da Silva Inácio|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2013 / 2018|07 a 16/10/2019|11556/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3851-2|Katia Rogeria da Silva|Telefonista / Gerente de Unidade de Saúde|SEMUSA|2011 / 2016|02/05 a 01/06/2019|11570/2019
7658-9|Gilson Garcia Coelho|Ajudante de Cozinha / Assessor Técnico I|SEMUSA|2006 / 2011|01 a 31/05/2019|11568/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2904-1|Cilena de Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2009 / 2014|01/08 a 30/09/2019|11566/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6445-9|Lúcia Pires Mesquita|Médico Fisiatra|SEMUSA|2009 / 2014|01/10 a 31/12/2019|11571/2019

PORTARIA Nº 0458/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12054/2019

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0256/2013, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0458/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO
Virginia Vale Ferreira Barreto|Médico Clínico Geral|1990-9|2011/2012|01/03/2013 a 30/03/2013|SEMUSA

PORTARIA Nº 0459/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12056/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal nº 2064/2017, de até 10 (dez) dias, à servidora relacionada no Anexo IV da Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0459/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Santana Maia|Aux. Serviços Gerais|9700-4|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Aleandro Rodrigues de Souza|Auxiliar Administrativo|11191-0|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Alexandre Azevedo Gaio|Eletricista de Automóveis/
Chefe Div Manut. e Reposi|9847-7|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Alice Nunes Pereira|Assistente IV|14201-8|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Ana Cristina da Costa Loureiro|Téc. Higiene Dental|10715-8|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri|Médico Pediatra|2651-4|2017/2018|06/05/2019|04/06/2019
Ana Maria Martins da Silveira|Fisioterapeuta|11027-2|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Ana Paula Afonso Oliveira|Professor I|26995-6|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019

Ana Paula Rocha da Cruz Sansão|Assistente Social III|9204-5|2018/2019|06/05/2019|04/06/2019
Anderson da Silva Campos|Guarda Municipal|10480-9|2018/2019|01/05/2019|30/05/2019
Anny Mentges Souto|Agente Administrativo/
Chefe Div Almoço e Suprimentos|7568-0|2017/2018|13/05/2019|11/06/2019
Carla Martins Silva Vergílio de Azevedo|Auxiliar Administrativo|9554-0|2018/2018|01/05/2019|30/05/2019
Carlos Alfredo Bunn de Andrade|Auxiliar de Serviços Gerais/
Auxiliar de Adm. Geral|11309-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Cassia Renata da Silva|Ajudante de Cozinha|7657-0|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Chirlei Leite Pinheiro|Auxiliar Administrativo|10983-5|2016/2018|13/05/2019|11/06/2019
Christian Machado da Silva|Assistente III|1135-4-3|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Christiane de Souza Reis|Agente Administrativo|Coordenador|3524-6|2017/2018|13/05/2019|11/06/2019
Claudia Maria Candido da Silva|Aux. Serviços Gerais|2138-5|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Claudia Maria Silva Pereira|Assistente Social|7345-8|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Cláudio Duarte Sá|Agente Administrativo|4024-0|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Clotilde Freitas Rodrigues (PERMUTADA)|Odontólogo|6728-8|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Cristhiane de Souza Reis Jorge|Agente Administrativo|Coordenador|3524-6|2017/2018|13/05/2019|11/06/2019
Cristiane Tavares de Carvalho|Aux. Enfermagem|3622-6|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Cristina da Silva Poula Nery|Fisioterapeuta|2015-0|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Daniele Charnipe Marinis Monteiro|Técnico em Enfermagem|9370-0|2018/2019|01/05/2019|30/05/2019
Dario Rosa Vieira Junior|Guarda Municipal|9654-7|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Dilma Werneck Pinto|Auxiliar Administrativo|6222-7|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Dirlelene Costa Arruda|Assistente IV|13761-8|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Elizabeth Costa Cruz|Aux. Serviços Gerais|3453-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Eni de Souza Dias|Monitor de Abrigo|9843-4|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Ester do Patrocínio Cruz|Atendente de Cons. Dentário|4985-9|2017/2018|16/05/2019|14/06/2019
Euzir Carneiro Mata|Auxiliar de Laboratório|9417-0|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Fernanda Cardillo Lima|Médico Cirurgião Pediatra II|8432-8|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Flávia Tais Pereira da Silva|Marins|Técnico de Laboratório|2969-6|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Franklin Cartório Campos|Odontólogo II|2008-7|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Geraldo dos Santos Filho|Auxiliar Administrativo|12868-6|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Gerson Montedonio Chagas Telles|Médico Pediatra II|6898-5|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Girleide das Dorez Souza do Nascimento|Guarda Municipal|2968-8|2017/2018|10/05/2019|08/06/2019
Isabel do Amparo Martins Rial|Médico Homeopata|2970-0|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Izabella Dias Cruz|Odontólogo|8751-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Jéssica Ribeiro Miguel Pasqualino|Secretário Escolar|26283-8|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Jorge Luis Cardoso|Ag. Comunitário Saúde|8229-5|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Julie Malena Siqueira Telhada|Assistente Social|6988-4|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Karenn Siqueira Monnerat Magalhães|Médico Socorrista III|8451-4|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Lilian Miranda Melo|Aux. Enfermagem|6840-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Lucinea da Silva Peixoto|Aux. Enfermagem|4031-2|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Lucineide Maria de Medeiros Silveira|Gerente de Projetos Sociais|13459-7|2018/2019|06/05/2019|04/06/2019
Luiz Augusto Suzuki Sell|Médico Socorrista II|9476-5|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Luzenilda Vieira Helenos (PERMUTADA)|Professor II|8790-4|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Mara Ferreira Martins|Agente Administrativo|3810-5|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Marcelina Vargas Baidão Vieira|Odontólogo|6428-9|2017/2018|06/05/2019|04/06/2019
Marcelo Eloy da hora|Agente de Combate às Endemias|6510-2|2017/2018|13/05/2019|11/06/2019
Marcia Leonor David Pereira|Auxiliar Administrativo|4095-9|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Marco Antônio Gonçalves Mucury|Guarda Municipal|7396-2|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Maria da Glória dos Santos Soares Gomes|Aux. Serviços Gerais|2150-4|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Maria Edna dos Santos Figueira|Aux. Serviços Gerais|3528-9|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Maria Elizabeth Motta Barretto|Técnico em Turismo|11437-5|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Maria Helena Cabral|Aux. Serviços Gerais|2152-0|2017/2018|13/05/2019|11/06/2019
Marineise Gomes Rangel|Aux. Serviços Gerais|2348-5|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Marta das Dorez Fonseca Soriano|Conselheiro Tutelar|12671-3|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Melina Olga de Araújo|Auxiliar Administrativo/
Assessor de Adm. Financeira II|6501-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Murilo Ferreira dos Santos|Guarda Municipal|10533-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Ozanete Hermenegildo Sande Silva|Merendeira|4966-2|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Paulo Henrique José da Costa|Agente Administrativo/
Membro da CPL|3143-7|2017/2018|15/04/2019|14/05/2019
Renato Feitosa Sant Ana|Auxiliar Administrativo|10069-2|2016/2017|01/05/2019|30/05/2019
Ricardo da Silva|Agente Administrativo|4044-4|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Roberto Amin Khouri|Médico Ortopedista II|9192-8|2018/2019|01/05/2019|30/05/2019
Roberto Carlos Ferreira Candido|Motorista|2951-3|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Rodrigo São Tiago Sanches|Médico Socorrista II|8441-5|2018/2019|01/05/2019|30/05/2019
Rosiane Fonseca Pinto|Auxiliar de Secretaria|26926-3|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Ruth Dayse Pua Brito dos Santos|Odontólogo|8752-1|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Sebastião Pio de Souza|Aux. Serviços Gerais/
Encarregado|3383-9|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019
Simone Batista|Agente Administrativo|4724-4|2017/2018|01/05/2019|30/05/2019
Suelen Cerqueira de Oliveira|Assistente II|13904-1|2017/2018|02/05/2019|31/05/2019
Thais Vogas Erthal Moraes|Técnico em Instrum. Cirúrgica|10411-6|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0459/2019

(20 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aldiejna Canabarra Bento (PERMUTADA)|Professor|Pedagogia|2295-0|2018/2019|05/05/2019|24/05/2019
Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva|Bacharel em Comunicação Social|7261-3|2018/2019|06/05/2019|25/05/2019
Ana Caroline dos Santos e Santos|Técnico Visal|11285-2|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Ana Cláudia Gomes da Silva|Guarda Municipal|2215-2|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019
Ana Lívia Oximenes Dias|Técnico em Enfermagem|111010-8|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Angélica Mendes da Silva|Aux. Serviços Gerais|2338-8|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Beatriz Barreto Nazário Viana|Atendente Cons. Dentário|Assistente II|9849-3|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Cláudia Alves de Paiva Paes|Ag. de Combate às Endemias/
Encarregado|9751-9|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Dalva Helena Ferreira Alves|Aux. Enfermagem|7427-6|2017/2019|12/05/2019|31/05/2019
Daniel da Silva Souza|Agente de Combate às Endemias|Encarregado|9746-2|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Edmilson Francisco de Oliveira|Técnico em Turismo/
Assessor Técnico II|4002-9|2017/2018|06/05/2019|25/05/2019
Eslí C. Almeida Syx de Souza|Guarda Municipal|10858-8|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Fábio Moretti Machado|Motorista|6653-2|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Fábio Silva do Nascimento|Guarda Municipal|10278-4|2017/2018|12/05/2019|31/05/2019
Fátima Maria dos Santos Lapa da Silva|Aux. Serviços Gerais|3378-2|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Flávio Faria Dias|Guarda Municipal|9656-3|2017/2018|03/05/2019|22/05/2019
Geraldo Fernandes Tavares|Agente Administrativo/
Dir Depto Licitações Contratos|4686-8|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Guilherme Felipe Perdigão|Assistente III|13312-4|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Henderson Henriques Lopes Machado|Agente Administrativo|4846-1|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Hugo Maia Francisco|Guarda Municipal|11103-1|2017/2018|15/05/2019|03/06/2019
João Carlos de Freitas|Técnico em Radiologia/
Chefe Div Imagem|1909-7|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019
Jonas Derlan da Luz Moutinho|Guarda Municipal|10683-6|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Leonardo Alves Sobral|Guarda Municipal|7407-1|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Luiz Cláudio Pacheco dos Santos|Guarda Municipal|Assistente II|14827-0|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva|Guarda Municipal|10860-0|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Luiz Henrique Mendes da Silveira|Guarda Municipal|7426-8|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Marcelo Andrioli Machado|Coordenador II|13351-5|2018/2019|13/05/2019|01/06/2019
Marcelo Cosendey Gomes|Assistente Executivo|13756-1|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga|Guarda Municipal|10046-3|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019

Maria Angélica Moraes dos Santos|Guarda Municipal|9739-0|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Marlene da Silva Miranda de Brito|Aux. Enfermagem|10352-7|2017/2018|16/05/2019|04/06/2019
Marina Machado da Silva|Merendeira - C.E.|2599-2|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Nelson Cláudio Azevedo de Andrade|Guarda Municipal|2940-8|2018/2019|01/05/2019|20/05/2019
Otacílio Cunha Filho|Fiscal Sanitário|11228-3|2017/2018|20/05/2019|08/06/2019
Paulo Roberto Cardim da Silva|Guarda Municipal|6366-5|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Paulo Sérgio Salles de Andrade|Agente Administrativo|2174-1|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019
Roberto Ricardo de Araújo|Motorista|2935-1|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Ronilson Theodoro Brandão|Guarda Municipal|6627-3|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Rubem José Pessoa Porto|Fiscal Sanitário|11383-2|2018/2019|15/05/2019|03/06/2019
Sérgio Carlos Lanes Viana|Guarda Municipal|6586-2|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Sérgio da Vitória E Silva|Agente Administrativo|2026-5|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Simone Ferreira Moreira|Aux. Serviços Gerais|3836-9|2018/2019|12/05/2019|31/05/2019
Simone Marques Viana|Assistente III|13455-4|2018/2019|12/05/2019|31/05/2019
Simony Camacho Belo|Ass. Jur. Med. e Con.|13982-3|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Soeli Cesar Leite|Agente de Combate às Endemias|6315-0|2017/2018|06/05/2019|25/05/2019
Sônia Maria da Luz Lima|Aux. Serviços Gerais|2333-7|2018/2019|04/05/2019|23/05/2019
Suelen Barros de Souza|Auxiliar Administrativo|9552-4|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Thiago Velasco Nobrega|Guarda Municipal|7405-5|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Valdir Teles Santana|Guarda Municipal|11018-3|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Waldir Rocha Braga Junior|Técnico em Enfermagem|7276-1|2018/2019|12/05/2019|31/05/2019
Werlen de Andrade|Guarda Municipal|10863-4|2017/2018|12/05/2019|31/05/2019
Zelina Gonçalves da Silva|Merendeira - C.E.|3446-0|2017/2018|12/05/2019|31/05/2019
Aldiejna Canabarra Bento (PERMUTADA)|Professor|Pedagogia|2295-0|2018/2019|05/05/2019|24/05/2019
Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva|Bacharel em Comunicação Social|7261-3|2018/2019|06/05/2019|25/05/2019
Ana Caroline dos Santos e Santos|Técnico Visal|11285-2|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Ana Cláudia Gomes da Silva|Guarda Municipal|2215-2|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019
Ana Lívia Oximenes Dias|Técnico em Enfermagem|111010-8|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Angélica Mendes da Silva|Aux. Serviços Gerais|2338-8|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Beatriz Barreto Nazário Viana|Atendente Cons. Dentário|Assistente II|9849-3|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Cláudia Alves de Paiva Paes|Agente de Combate às Endemias|Encarregado|9751-9|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Dalva Helena Ferreira Alves|Aux. Enfermagem|7427-6|2017/2019|12/05/2019|31/05/2019
Daniel da Silva Souza|Agente de Combate às Endemias|Encarregado|9746-2|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Edmilson Francisco de Oliveira|Técnico em Turismo/
Assessor Técnico II|4002-9|2017/2018|06/05/2019|25/05/2019
Eslí C. Almeida Syx de Souza|Guarda Municipal|10858-8|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Fábio Moretti Machado|Motorista|6653-2|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Fábio Silva do Nascimento|Guarda Municipal|10278-4|2017/2018|12/05/2019|31/05/2019
Fátima Maria dos Santos Lapa da Silva|Aux. Serviços Gerais|3378-2|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Flávio Faria Dias|Guarda Municipal|9656-3|2017/2018|03/05/2019|22/05/2019
Geraldo Fernandes Tavares|Agente Administrativo|Dir Depto Licitações Contratos|4686-8|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Guilherme Felipe Perdigão|Assistente III|13312-4|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Henderson Henriques Lopes Machado|Agente Administrativo|4846-1|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019
Hugo Maia Francisco|Guarda Municipal|11103-1|2017/2018|15/05/2019|03/06/2019
João Carlos de Freitas|Técnico em Radiologia/
Chefe Div Imagem|1909-7|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019
Jonas Derlan da Luz Moutinho|Guarda Municipal|10683-6|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Leonardo Alves Sobral|Guarda Municipal|7407-1|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Luiz Cláudio Pacheco dos Santos|Guarda Municipal|Assistente II|14827-0|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva|Guarda Municipal|10860-0|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Luiz Henrique Mendes da Silveira|Guarda Municipal|7426-8|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Marcelo Andrioli Machado|Coordenador II|13351-5|2018/2019|13/05/2019|01/06/2019
Marcelo Cosendey Gomes|Assistente Executivo|13756-1|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga|Guarda Municipal|10046-3|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0459/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alexandro Jacob Pena|Agente Comunitário de Saúde|7880-8|2017/2018|22/05/2019|31/05/2019
Ana Paula Correa|Assessor Adm. Tributária|13414-7|2018/2019|06/05/2019|15/05/2019
Anezo Aires Ferreira Filho|Assistente III|14163-1|2018/2019|06/05/2019|15/05/2019
Clenilisa Ribeiro da Silva|Ag. Serv. Gerais - CAS|231-3|2017/2018|13/05/2019|27/05/2019
Delvani Nunes Bernardo|Gerente de Programas Especiais|14209-3|2018/2019|02/05/2019|11/05/2019
Diane Barbosa Raposo|Farmacêutico|6051-8|2018/2019|06/05/2019|15/05/2019
Edlene José da Silva|Agente de Combate às Endemias|9070-0|2018/2019|01/05/2019|10/05/2019
Ednaldo Alves da Silva Junior|Odontólogo II|2012-5|2018/2019|06/05/2019|15/05/2019
Eduardo Alves de Oliveira|Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada|10575-9|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019
Eli Paulino da Silva|Assessor Adm. Tributária|13412-0|2018/2019|02/05/2019|21/05/2019
Fabio Alexandre Mirelles de Souza|Fiscal de Transporte|9930-9|2017/2018|10/05/2019|19/05/2019
Fernando José de Oliveira Peixoto|Contador|Gerente de Contas e Controle|9786-1|2017/2018|22/05/2019|31/05/2019
Liz Antônia Felipe Paulo|Agente Administrativo|Gerente de Contas e Controle|6752-0|2017/2018|15/05/2019|24/05/2019
Mara Campos Cipriano|Auxiliar Administrativo|Asses Folha Pagamento II|11261-5|2017/2018|02/05/2019|11/05/2019
Marcelle dos Santos Ferreira|Assistente III|13670-2|2017/2018|02/05/2019|11/05/2019
Marcos Machado de Queiroz|Analista de Sistemas|10228-8|2017/2018|10/05/2019|29/05/2019
Maria Alice Bustamante Soares|Med. Ginec. Obstetra|6597-8|2017/2018|13/05/2019|22/05/2019
Maria Jose Borges|Auxiliar Administrativo|Assessor Técnico III|2131-8|2018/2019|06/05/2019|20/05/2019
Noriedson Estameck Figueira|Técnico em Contabilidade/
Gerente de Adm. Financeira|2879-7|2018/2019|13/05/2019|22/05/2019
Rosiane de Jesus Nascimento Borges|Secretário Executivo|13998-0|2018/2018|01/05/2019|10/05/2019
Sabrina Fernandes Mattos|Psicólogo|10957-6|2017/2019|08/05/2019|17/05/2019
Sabrina Fernandes Mattos|Psicólogo|10957-6|2017/2019|22/05/2019|31/05/2019
Tatiana da Silva dos Santos Salvador|Agente Administrativo|Assessor Jurídico|4681-0|2017/2018|06/05/2019|20/05/2019
Alexandro Jacob Pena|Agente Comunitário de Saúde|7880-8|2017/2018|22/05/2019|31/05/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0459/2019

(LICENÇA ESPECIAL)**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Thainá Pinheiro das Neves e Silva|Secretário Executivo|14713-3|2018/2019|06/05/2019|15/05/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0384/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1027, de 25/03/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Vitor Theodoro de Souza das Chagas|Ag Serv Gerais – CAS|69-8|2017/2018|01/05/2019 a 30/05/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Vitor Theodoro de Souza das Chagas|Ag Serv Gerais – CAS|69-8|2017/2018|03/06/2019 a 22/06/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0404/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1028, de 27/03/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

3096-1 e 4507-1|Elisa Ferreira Dias Inocencio|Professor I|SEMEDE|2009 / 2014|22/04 a 21/06/2019|9078/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

3096-1 e 4507-1|Elisa Ferreira Dias Inocencio|Professor I|SEMEDE|2009 / 2014 e 2008 / 2013|22/04 a 21/06/2019|9078/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor I, matrícula nº 7433-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **12/02/2019**, conforme processo administrativo nº **11297/2019**.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor I, matrícula nº 27091-1, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **29/11/2018**, conforme processo administrativo nº **11297/2019**.

SEMAD, 05 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**ACRÉSCIMO DE ÁREAS E VAGAS DE ESTÁGIO AO EDITAL N.º 02/2019 - SEGEP****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Fica acrescido no Anexo I do Edital nº 02/2019-SEGEP, publicado na Edição nº 1029/2019 do Jornal Oficial de Rio das Ostras as seguintes vagas:

ÁREAS|VAGAS

01|Designer Gráfico|02

02|Jornalismo|02

03|Publicidade|02

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que NOTIFICA neste ato os atuais ocupantes do Entrepósito de Pesca, Situado na Rua Oscar Fonseca, s/nº, Colinas, a desocuparem o referido imóvel, deixando o mesmo livre e desembaraçado de pessoas e objetos, abrangendo as embarcações:

‘Salmo 27’, 387201000279-0 Macaé – RJ;

‘Jiripoca’, 3820082603 SWANTI II GT2 Angra dos Reis – RJ;

‘III Plutos’, 3820115625;

‘New Wave’, 381M2001005968;

‘Sea Sprint’, 387M2013000429 Macaé – RJ;

‘Bino’, 0987-A1 Itac – RJ;

‘Pechincha’, Sem registro visível;

‘Agi de Deus’ Macaé – RJ, Sem registro visível;

‘Velho Macaé’, Sem registro visível;

‘Dividindo Sonhos’, Sem registro visível;

‘Fidji 18’, Sem registro visível;

Sem nome visível, 81M2001063135 Macaé – RJ,

Incluindo outras duas embarcações sem quaisquer identificação visível

no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da publicação, sob pena de o Município promover a desocupação do bem público pelas vias próprias.

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 15 de abril de 2019, às 15:00h, na Sede da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, situada à Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

PAUTAS:

- Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I – analisar e emitir parecer sobre os casos de falecimentos.
- Assuntos Gerais.

DANIEL MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 01/2019****ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rio das Ostras, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Legislação Municipal própria e na Resolução Normativa nº 006/2019 do CMDCA, torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Rio das Ostras - RJ, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.2º - No Município existe 01 (um) Conselho Tutelar como órgão não integrante dos quadros da Administração Pública Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local e terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo seletivo.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime dedicação exclusiva sob uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, a ser cumprida durante o previsto no parágrafo único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 1520/2011 para este órgão, conjuntamente com o atendimento e regime de plantão/sobrevivo, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão nos termos do Artigo 17 e seus incisos.

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal.

Art.4º - O processo seletivo para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo seletivo e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

Art.5º - A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos para cada uma das fases do processo seletivo de Conselheiros Tutelares nos locais abaixo e publicados no Diário Oficial e no site www.riodasostras.rj.gov.br:

I - Na sede do CMDCA, localizada à Rua Araruama, nº 86 – Rio das Ostras Centro - RJ;

II - Na sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, localizada na rua Verônica Martins, 4931, 4º andar - Centro - Rio das Ostras;

III - Na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora nº 75 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras - RJ.

§1º - A divulgação do concurso será feita, ainda, com remessa do presente Edital, com solicitação de divulgação:

I – às Chefias dos Poderes Executivo e Legislativo e às Secretarias e Autarquias Municipais;

II – ao Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Rio das Ostras;

III – ao Conselho Tutelar;

IV – às Escolas Municipais, Estaduais, Unidades de Ensino Superior e estabelecimentos privados de Ensino;

V – às Entidades representativas da sociedade civil do Município de Rio das Ostras;

VI – às emissoras de rádio locais.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**Art.6º** - Somente poderão concorrer os candidatos que preencheram os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município de Rio das Ostras, área de jurisdição do Conselho Tutelar;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;

III - Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 3 (três) anos comprovadamente;

IV - Possuir ensino médio completo;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

VII - Ter notório saber na área de direitos da criança e adolescente ou experiência comprovada, mediante documento que confirme a relação de trabalho de, no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, em uma das seguintes áreas:

a) estudos e pesquisas;

b) atendimento direto; ou

c) defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.

VIII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IX - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

§1º - O servidor público eleito Conselheiro ficará afastado de seu cargo e passará a receber a remuneração de Conselheiro Tutelar até o final de seu mandato, vedada a acumulação, quando, então, retornará ao cargo original sem prejuízo de seus direitos funcionais;

§2º - A solicitação da candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas;**§3º** - Para efeitos de cumprir as exigências do Inciso VII, também se admitirá o trabalho por atuação voluntária,

desde que seja regular e permanente, não esporádica ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato, no período de 02 (dois) anos;

§4º - A atuação profissional ou voluntária mencionada no §3º, supra, poderá ser verificada, a qualquer tempo, pelo CMDCA, mediante Sindicância, garantidos os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

§5º - Apurada, mediante Sindicância, a que se refere o §4º, supra, a inexistência ou deficiência na atuação profissional ou voluntária, será o Requerimento de Inscrição do candidato indeferido ou, se já empossado Conselhoheiro, destituído do cargo.

DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.7º - A participação no presente Processo Seletivo será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/EleicaoDoConselheiroTutelar.

Art.8º - A inscrição somente será efetuada pessoalmente no período de **24/04/2019 a 08/05/2019**, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00hs às 16:00hs, na sede do CMDCA, localizada à Rua Araruama, nº 86 – Centro – Rio das Ostras.

Art.9º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Atestado/declaração de idoneidade, em modelo próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/EleicaoDoConselheiroTutelar;

b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Comprovação de residência no Município há pelo menos 03 (três) anos, tais como: contrato de locação ou declaração do locador, com firma reconhecida, contas de água, luz, telefone etc;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

f) Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certificado ou declaração emitido por Entidade ou Órgão Público em que atuou, comprovando o trabalho efetivo e descrevendo as atividades desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes;

g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselhoheiro tutelar com dedicação exclusiva, obtido em modelo próprio, na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/EleicaoDoConselheiroTutelar;

§1º - Ao preencher o Pedido de Inscrição, o candidato assume responsabilidade acerca das informações prestadas.

§2º - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

§3º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido.

Art.10 - O Conselhoheiro Tutelar pode candidatar-se à recondução atendendo a todos os requisitos do Edital, em igualdade de condições com os demais concorrentes.

§1º - O Conselhoheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo seletivo subsequente, conforme disposição do art. 6, §2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

§2º - Será submetido a Processo de cassação, o Conselhoheiro Tutelar candidato à recondução que utilizar-se do cargo para angariar votos.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.11 - Encerrado o prazo para inscrições, a **Comissão do Processo Seletivo**, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no Art. 9º do presente Edital e fará publicar a lista dos candidatos inscritos aptos a prosseguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia **24/05/2019**.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art.12 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer à **Comissão do Processo Seletivo**, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, no período de 03 (três) dias úteis, do dia **25/05 a 27/05/2019**.

§1º - O candidato que tiver sua candidatura impugnada receberá ciência formal pela **Comissão do Processo Seletivo**, nos dias **29 e 30/05/2019**, contado a partir daquele momento o prazo de 02 (dois) dias para que apresente a sua defesa;

§2º - Apresentada no prazo a manifestação sobre a impugnação, a **Comissão do Processo Seletivo** analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA;

§3º - O resultado da análise das impugnações decidido pela **Comissão do Processo Seletivo** será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia **14/06/2019**, bem como serão remetidas ao Ministério Público.

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/ INDEFERIDAS

Art.13 - Findo a análise, serão divulgadas as inscrições deferidas aptas a prosseguir no processo seletivo e as inscrições indeferidas, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia **03/07/2019**.

DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art.14 - O exame de conhecimento específico sobre ECA, de caráter obrigatório e eliminatório terá o seu local de prova divulgado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia **16/08/2019**.
Parágrafo único - A prova ocorrerá no dia **25/08/2019** (domingo).

Art.15 - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - A Comissão Examinadora, deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à **Comissão do Processo Seletivo** e será composta por 03 (três) Membros da Secretaria de Bem Estar Social, capacitados na Legislação sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

§3º - A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório;

§4º - A aplicação da prova será realizada por servidores públicos municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras sob a supervisão do CMDCA e com fiscalização do Ministério Público;

§5º - O exame de conhecimento constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta cada, valendo um ponto para cada uma das questões, com total máximo de 30 (trinta) pontos;

§6º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta) por cento de acerto nas questões, ou seja 18 (dezoito) pontos;

§7º - O gabarito da prova será afixado na sede do CMDCA no **26/08/2019** e publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município de **26/08/2019**;

§8º - O resultado do exame será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Jornal Oficial do Município no dia **04/09/2019**;

§9º - Do resultado do exame caberá recurso fundamentado dirigido à **Comissão Examinadora** nos dias **27 e 28/08/2019**;

§10º - Após análise e decisão nos recursos pela **Comissão Examinadora**, será divulgada pela **Comissão do Processo Seletivo** a lista dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, no Diário Oficial do Município de **04/09/2019**.

DA ESCOLHA POR VOTAÇÃO NOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

Art.16 - As urnas serão instaladas em locais a serem definidos e publicados, nos termos do Art.5º, caput, deste

Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia **13/09/2019**, cabendo ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Art.17 - Preferencialmente serão utilizadas no processo de votação as urnas eletrônicas obtidas por empréstimo junto à Justiça Eleitoral.

§1º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão obtidas junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja realizada manualmente;

§2º - Na hipótese do uso de urnas comuns, a eleição se dará por cédulas impressas.

Art.18 - Após a divulgação da lista dos candidatos aptos, prevista no §10º do Art.15º, será permitida ao candidato a realização da propaganda eleitoral.

§1º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§2º - São consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

§3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

§4º - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

§5º - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art.19 - O dia da escolha dos conselhoheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas.

§1º - O voto será facultativo, secreto e uninominal;

§2º - O candidato concorrerá com o seu número de inscrição no processo seletivo.

Art.20 - Terá direito a votar todo e qualquer eleitor da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, devendo comprovar tal condição mediante a apresentação do documento oficial de identificação e do título de eleitor no ato da votação.

Art.21 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente depois de findo o horário de votação em local a ser definido e publicado no Jornal Oficial do dia **13/10/2019**.

Art.22 - Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha de imediato, afixando no local a relação com o número de inscrição com que concorreu nas urnas, nome do candidato e respectivo número de votos e promovendo a divulgação, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Diário Oficial do Município, no dia **09/10/2019**.

§1º - Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico acerca do ECA e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada;

§2º - Os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, dia **07/10/2019**, impugnar o resultado da votação, de forma fundamentada dirigida à **Comissão do Processo Seletivo** que decidirá sobre a **impugnação até o dia 11/10/2019**.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.23 - O resultado final da votação será publicado em ordem decrescente de votação, no Diário Oficial do dia **18/10/2019**.

Parágrafo único - Serão considerados eleitos, por via de consequência, titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os seguintes, na ordem de votação decrescente, considerados conselhoheiros suplentes.

Art.24 - São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar os cônjuges ou companheiros, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrastos, madrastras e enteados. Entende-se o mesmo impedimento do conselhoheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca estadual. Caso se constate a existência de alguma destas condições, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do Conselhoheiro já empossado.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art.25 - Os 05 (cinco) Conselhoheiros Titulares eleitos e os 05 (cinco) Conselhoheiros Suplentes na sequência de classificação participarão do Curso de Capacitação dos Conselhoheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

§1º - O Curso de Capacitação será ministrado em local a ser divulgado pela **Comissão do Processo Seletivo**, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do **Jornal Oficial do Município**, no dia **20/11/2019**;

§2º - O Curso de Capacitação será realizado nos dias **25 a 29/11/2019**, contendo um total de 30 (trinta) horas;

§3º - A frequência mínima obrigatória será de 90% (noventa) por cento, devendo ser confirmado através de lista de presença, sob pena de eliminação.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.26 - Fica criada a **Comissão do Processo Seletivo**, de formação paritária, composta pela grade eleita do CMDCA Gestão 2019-2020, composta pelos 10 (dez) membros titulares empossados, sendo 05 (cinco) Conselhoheiros Representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) Conselhoheiros representantes da Sociedade Civil.

DOS RECURSOS

Art.27 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Art.28 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da **Comissão do Processo Seletivo**;

Art.29 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível na esfera administrativa.

DA POSSE

Art.30 - Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos serão diplomados e empossados pelo Prefeito Municipal como Membros Titulares do Conselho Tutelar no dia 10 de janeiro de 2020, conforme disposição do art. 14, § 2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

Art.31 - Etapas do processo seletivo, conforme Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.32 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal.

Art.33 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Unificado dos Conselhoheiros Tutelares.

Art.34 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de capacitação e da prova de conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de identidade original.

Art.35 - O candidato não poderá se retirar do ambiente da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, decidida pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Art.36 - Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta, implicará a eliminação automática do candidato.

Art.37 - Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou a utilização de: máquinas calculadoras e/ou similares; livros; anotações; régua de cálculo; impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Art.38 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip; telefone celular; walkman; agenda eletrônica; notebook; palmtop, pen drive; receptor; gravador; máquina de calcular; máquina fotográfica; controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.

Parágrafo único - O CMDCA ou a Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados.

Art.39 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Art.40 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Rio das Ostras, 05 de Abril de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019

PROCEDIMENTO|ARTIGO|PRAZO

Publicação do Edital|05/04/2019

Período das inscrições e entrega de documentos|art. 8|24/04 a 08/05/2019

Publicação da relação dos candidatos inscritos|art. 11|24/05/2019

Prazo para impugnação de candidaturas|art. 12|25 a 27/06/2019

Ciência formal da impugnação|Art.12, §1º|29 e 30/05/2019

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado|art. 12, § 1º|3 a 05/06/2019

Publicação do resultado da análise dos recursos|art. 12, § 3º|14/06/2019

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas|art. 13|03/07/2019

Publicação dos locais da Prova de Conhecimento Específico sobre ECA|art. 14|16/08/2019

Prova de Conhecimento Específico sobre ECA|art. 14, § único|25/08/2019

Publicação do gabarito da prova Conhecimento Específico sobre ECA|art. 15, § 7º Lista afixada CMDCA|26/08/2019

Publicação do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA|art. 15, § 8º|04/09/2019

Prazo para recurso do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA|art. 15, § 9º|27 a 28/08/2019

Publicação dos candidatos habilitados no processo seletivo|art. 15, § 10º|04/09/2019

Divulgação dos locais de votação|art. 16|13/09/2019

Data da votação - Processo Seletivo Unificado em todo o Brasil|art. 19|06/10/2019

Divulgação da relação com resultado da votação|art. 22 Lista afixada CMDCA|06/10/2019

Publicação da votação final no Diário Oficial|art.22|09/10/2019

Prazo para impugnação do resultado votação|art.22 § 2º|07/10/2019

Decisão sobre impugnação do resultado|art.22 § 2º|11/10/2019

Divulgação do resultado final da votação|art. 23|18/10/2019

Divulgação do local do Curso de Capacitação Prévia|art. 25, § 1º|20/11/2019

Data do Curso de Capacitação Prévia|art. 25, § 2º|25 a 29/11/2019

Diplomação e Posse|art. 30|10/01/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Número inscrição			
Nome completo			
Identidade	Data de Nascimento	Apelido	
Endereço residencial			
Telefone	()	E-mail	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	() Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
() Idade acima de 21 anos	() Residente no município de no mínimo 03 (três) anos
() Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (original)	() Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do 2º grau (ensino médio), acompanhado do original para conferência
() Documentos oficiais de identificação (original e cópia)	() Cópia e original Declaração de Entidade ou Instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, ou Carteira Profissional com registro que comprove experiência na área
() Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	() Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
() Título de eleitor (cópia)	() Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)
() Declaração de Idoneidade Moral	() Declaração de Disponibilidade para o exercício da função de Conselheiro Tutelar

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.

Possui necessidades especiais?

() Sim

() Não

Informar o CID 10: _____

Eu, _____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, responsabilizando-me com todas as informações prestadas.

Assinatura do Candidato

isção da Comissão Organizadora
scrição foi: () Deferida () Indeferida
ivos do indeferimento:

das Ostras, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____, portador (a) do documento de identidade _____, há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprochável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____, de _____ 2019.

Local e data

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2019.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome			
Profissão atual			
Escolaridade		Idade	

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

O ACESSO À SAÚDE
É DIREITO DE TODOS!



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS

12 de ABRIL 2019 / CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Av. dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares

18h- Abertura Oficial- Pronunciamento Presidente do CMS-RO

18h30- Avaliações das Resoluções da 12ª Conferência
Municipal de Rio das Ostras

19h15- Palestra com Dr. MARCELO PAIVA PAES DE OLIVEIRA

20h15- Espaço para perguntas e respostas

20h40- Leitura do Regimento Interno

21h- Encerramento

13 de ABRIL 2019 / E.M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

Rua Bangu, nº 1615 - PQ. Zabulão

8h- Credenciamento/Café

9h- Atividades nos Grupos de Trabalho

Eixo 1: Saúde como direito

Eixo 2: Consolidação do SUS

Eixo 3: Financiamento do SUS

12h- Almoço/Intervalo

13h30- Plenária (entrega, leitura e aprovação dos relatórios dos grupos de trabalho)

17h- Apresentação das chapas/ CMS-RO

17h15- Votação da grade do CMS-RO

17h30- Votação de dois representantes (delegados)

Conferência Estadual de Saúde

18h- Encerramento

16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
 Processo Seletivo Público para Agente Comunitário
 Data da Realização da Prova: 7 de abril de 2019
 Horário de Abertura de Portões: 13 horas (horário de Brasília)
 Horário de Fechamento de Portões: 13 horas e 40 minutos (horário de Brasília)
 Relação complementar de inscritos referente ao Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde deferidas.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

OSVALDO COELHO

Subsecretário Municipal de Atenção Básica e Vigilância em Saúde

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRICAO|NOME|AREA|NASCIMENTO|LOCAL|SALA|ENDereco|BAIRRO|CIDADE
3670|ELIANE MARTINS MOREIRA|III|05/05/1977|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA
ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS
2914|ERICA DA SILVEIRA BERTO|I|19/07/1989|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA
ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS
3707|LUCAS MIRANDA CALDEIRA|VIII|04/12/1995|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA
ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS
2588|MARCELA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA|IX|19/02/1981|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA
AMERICA ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS
3701|MONIQUE VIEIRA AMORIM DA SILVA|III|12/07/1992|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA
ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS
2586|ROSALINA PESSANHA DA SILVA|VIII|31/03/1984|COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA
ABDALLA|10|RUA CARLOS VIANA, S/Nº|NOVA ESPERANCA|RIO DAS OSTRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5990/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2018, REFERENTE AO PROCESSO
ELETRÔNICO DE COMPRAS SIPAR Nº 25000.457581/2017-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/
2018, ITEM 01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância.
EMPRESA: Mardisa Veículos S/A
VALOR TOTAL R\$ 390.800,00
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA, MODELO; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
1; AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192; UNID.; 4; MERCEDEZ BENS; SPRINTER 415 CDI; 172.700,00; 690.800,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35628/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17187/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: aquisição de equipamentos com cessão de uso de bomba de infusão e bolsa de colostomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA).
VALOR: R\$ 254.175,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 26/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35628/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17187/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: aquisição de equipamentos com cessão de uso de bomba de infusão e bolsa de colostomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA).
VALOR: R\$ 215.800,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 26/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1644/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35628/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17187/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: aquisição de equipamentos com cessão de uso de bomba de infusão e bolsa de colostomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA).
VALOR: R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMIÇÃO: 26/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0524/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 2.975,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 1.530.0104
EMIÇÃO: 28/03/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0525/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 5.751,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150
EMIÇÃO: 28/03/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0526/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 154,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 1.530.0104
EMIÇÃO: 28/03/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0535/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5990/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2018, REFERENTE AO PROCESSO
ELETRÔNICO DE COMPRAS SIPAR Nº 25000.457581/2017-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/
2018, ITEM 01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mardisa Veículos S/A.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância.
VALOR: R\$ 172.700,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 1.530.0104
EMIÇÃO: 03/04/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0536/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5990/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2018, REFERENTE AO PROCESSO
ELETRÔNICO DE COMPRAS SIPAR Nº 25000.457581/2017-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/
2018, ITEM 01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mardisa Veículos S/A.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância.
VALOR: R\$ 518.100,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 1.530.0150
EMIÇÃO: 03/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, ITEM 03, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 201700010022000, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada 16 canais.
VALOR TOTAL: R\$ 939.000,00
NOTA DE EMPENHO: 04/19/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0104
EMITIDA EM: 13/03/2019
VALOR: R\$ 939.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40776/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Imprimeart - Gráfica, Editora e Papelaria Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00
NOTA DE EMPENHO: 04/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0110.2.822
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 1.214.0000
EMITIDA EM: 08/03/2019
VALOR: R\$ 4.250,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5990/2019
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2018, REFERENTE AO PROCESSO
ELETRÔNICO DE COMPRAS SIPAR Nº 25000.457581/2017-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/
2018, ITEM 01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mardisa Veículos S/A.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância.
VALOR TOTAL: R\$ 690.800,00
NOTA DE EMPENHO: 0535/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0104
EMITIDA EM: 03/04/2019
VALOR: R\$ 172.700,00
NOTA DE EMPENHO: 0536/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.530.0150
EMITIDA EM: 03/04/2019
VALOR: R\$ 518.100,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo

nº 4677/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de março de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **Josenir Freitas Custódio da Silva Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.233-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.117,80
 Triênio – 35% do Vencimento básico = R\$ 741,23
Total = R\$ 2.859,03 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Rio das Ostras, 04 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

ERRATADA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE ZERILANE RICARDO GOMES CONSTANTINO

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1031 de 03 de abril de 2019, página 50).

ONDE SE LÊ: [...] Total = R\$3.6734,30 [...]

LEIA – SE: [...] Total = R\$3.734,30 [...]

Rio das Ostras, 04 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 009/2019

Dispensa e Designação de servidor para fiscalização de contrato

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Elisandro Gonçalves Henriques, Gerente, matrícula 45-0 como responsável pelo acompanhamento, coordenação e a fiscalização da execução de obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário de Rocha Leão – Trecho Rua Isolino Almeida e Rua F.

Art. 2º - Designar a servidora Gliciane Alves da Silva, Gerente, matrícula 02-7 como responsável pelo acompanhamento, coordenação e a fiscalização da execução de obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário de Rocha Leão – Trecho Rua Isolino Almeida e Rua F.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2019

Dispensa de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2019

CPF/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA
 109.117.987-57/Elisandro Gonçalves Henriques/Gerente/FGDA1

ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 760/2019.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS/VEREADORES AUTORES
 MÁRCIA CONCEIÇÃO SAMPAIO BISPO|Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
 GERVÁSIO MACHADO|Misaia da Silva Machado
 PAULO CESAR DE SOUZA|Joelson Vinicius Horato do Carmo
 JOSÉ CARLOS MARTINS|Carlos Roberto Machado dos Santos
 FRANCISCO ALVES MACHADO NETO|Vanderlan Moraes da Hora
 MARCELINO CARLOS DIAS BORBA|Alberto Moreira Jorge
 WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA|Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho

DEOMÍCIO DIAS DA SILVA|Rodrigo Jorge Barros
 VALMIR DA SILVA OLIVEIRA|Alan Gonçalves Machado
 EUGENIO ERTAL WILSON|Fábio Alexandre Simões Leite
 MARCOS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA|André dos Santos Braga
 OLÍVIA CARVALHO COUTINHO RAMOS|Robson Carlos de Oliveira Gomes
 CARMELO SANTALUCIA RAMOS DA SILVA|Carlos Alberto Afonso Fernandes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 761/2019.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **MÉRITO MUNICIPAL**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS/VEREADORES - AUTORES
 RENATO PACCINE FREITAS|Marciel Gonçalves de J. Nascimento
 CLAUDINEA DE MACEDO AFONSO|Misaia da Silva Machado
 GIL MANHÃES VIANNA JÚNIOR|Joelson Vinicius Horato do Carmo
 BRUNO JACOB GRIBEL|Carlos Roberto Machado dos Santos
 DANIEL MARTINS GOMES|Vanderlan Moraes da Hora
 MAURICIO HENRIQUES SANTANA|Alberto Moreira Jorge
 LUCIANO BARRETO DE SOUZA|Rodrigo Jorge Barros
 HORÁCIO AFONSO DE FIGUEIREDO DA FONSECA|Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho
 LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA|Alan Gonçalves Machado
 PADRE GUSTAVO PEREIRA CINNE|Fábio Alexandre Simões Leite
 GERMÍNIO BORGES DE ALMEIDA NETO|André dos Santos Braga
 CARLOS ALBERTO MARINS|Robson Carlos de Oliveira Gomes
 NILSON MARTINS DA SILVA|Carlos Alberto Afonso Fernandes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Presidente

PORTARIA Nº 048/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ALINE FREIRE LUQUEZ, a partir de 01 de abril de 2019, conforme processo administrativo nº 378/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. MICHELLE DE ALMEIDA FERREIRA COELHO, para ficar a disposição do gabinete do vereador Carlos Roberto Machado dos Santos, a partir de 03 de abril de 2019, conforme processo administrativo nº 380/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vice-Presidente

INDICAÇÃO Nº. 014/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de Centro de Cidadania em Rocha Leão, nos moldes do já existente no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da referida localidade, pois devido a distância, torna-se dificultoso o acesso das pessoas que necessitam dos serviços prestados pelo órgão acima citado, principalmente para os idosos e mães com crianças de colo, em dias chuvosos ou de muito sol, pois a distância e o transtorno em conduções são uns dos fatores que impedem o município de ter acesso ao órgão. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 028/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado reparos na iluminação em frente à capela mortuária do Cemitério, no Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança nos velórios. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
 Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 029/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de duas guaritas para passageiros, na Rodovia Amaral Peixoto, na mediação do Bairro Cidade Beira Mar, em frente ao COGA.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a comodidade dos pedestres e principalmente dos idosos que precisam ter acesso ao COGA. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 083/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja OBRIGATÓRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO O CUMPRIMENTO DA LEI, LC-Nº13.722/2018, UM CURSO CAPACITANDO NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, AOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Este aprendizado de noções básicas de primeiros socorros, criada nos estabelecimentos de ensino público e privado, tornou-se obrigatório, tendo em vista dados da ONG Criança Segura, com base nos registros do Ministério da saúde, onde 826 crianças de 0 a 14 anos morreram em 2016 vítimas de asfixia acidental. Nesta preparação será também ensinado aos jovens, alunos e crianças, como agir em caso de vítimas de mal súbito e os cuidados iniciais em situações de emergência. Na Lei nº 13722/18, em seus artigos 1º e 2º, os estabelecimentos de ensino deverão capacitar professores e funcionários com cursos em noções de primeiros socorros, ofertado anualmente, e alunos a título de aprendizado, ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, sob pena de não conseguirem autorização de funcionamento. Uma grande barreira enfrentada no sistema educacional brasileiro é a falta de preparo de profissionais para a prestação dos primeiros socorros. O desconhecimento de noções básicas de pronto atendimento, torna-se na atualidade, inaceitável, pois saber como prestar socorro a um acidentado de forma eficaz, pode salvá-lo.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 092/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam realizados cursos preparatórios, para o IFF, ENEM e concursos públicos.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos Municípios, visando a melhorar o conhecimento e a capacitação de todos que desejam continuar seus estudos e ingressar no mercado de trabalho. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO 095/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma, instalação de equipamentos e a compra de materiais para os laboratórios de Ciências das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos educadores e alunos, visando a melhorar a qualidade de ensino. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permite aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO 098/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a oficina para reforma de objetos do patrimônio público.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação do vereador, visando melhorar a vida útil dos objetos, gerando menos acúmulo de resíduos e gastos na compra de novos utensílios. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO 099/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado dois quebra molas na travessa Santa Catarina, nº10 Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população e da Igreja Assembléia de Deus Ministério Duque de Caxias, visando a melhorar a segurança dos membros e crianças. Pois a Rua é muito estreita e os veículos passam em alta velocidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 163/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja regulamentado e fiscalizado a atividade de Moto Boy no Município.

JUSTIFICATIVA

De acordo com as informações mais recentes do Observatório Nacional de segurança viária, a motocicleta é o veículo que mais mata no Brasil, responsável por 32% dos casos, e elas representam apenas 27% da frota nacional. As principais causas de acidentes apontadas por especialista são, a má conservação de vias, falta de habilitação, impaciência de condutores e pedestres e a não utilização de equipamentos de segurança. A Educação, regularização e Fiscalização são as políticas apontadas como solução para frear o número de acidente com motociclista. A Lei Nº 12.009 de 29 de julho de 2009 regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicletas e estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO N 164/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza e revitalização do parquinho no posto de Saúde do Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o aspecto visual e o entretenimento das crianças. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 210/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de redutores de velocidade na Avenida Brasil no Bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de redutores de velocidade na Avenida Brasil – Bairro Extensão do Bosque. Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade, e por se tratar de uma via onde passam diariamente muitos pedestres principalmente crianças, devido as escolas e creches existentes na localidade, e a alta velocidade em que trafegam os muitos veículos que por ali passam. O redutor de velocidade é a maneira mais eficaz de obrigar os motoristas a reduzirem, trazendo prevenção aos acidentes e segurança para os pais e crianças que por ali transitam. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de Março 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 223/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de semáforo na rua Jane Maria Martins Figueira na altura do número 33, próximo à Rua Bom Jesus de Itabapoana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de semáforo na rua Jane Maria Martins Figueira na altura do número 33, próximo à Rua Bom Jesus de Itabapoana. Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade, e por se tratar de uma via onde passam diariamente muitos pedestres principalmente crianças, devido o acesso tanto as praias do Costazul, quanto a área de shows no Camping, e a alta velocidade em que trafegam os muitos veículos que por ali passam. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de Março 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 229/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a reforma do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Região Sul, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação necessária, pois a referida unidade necessita de manutenção preventiva para dar melhor qualidade de trabalho aos profissionais e ao atendimento aos usuários que procuram os serviços da política pública de Assistência Social.

Sala das sessões, 26 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 230/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a colocação de uma rampa de madeira para acesso de idosos e deficientes a praia, na passagem da avenida Atlântica, no final com a avenida Sônia Maria da Rocha, Praiamar.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação necessária dos moradores e turistas, pois entendem que a confecção e instalação de rampa de acesso viabiliza a mobilidade de idosos e portadores de deficiências a praia/lazer. Prezando pelo conforto e segurança dos mesmos.

Sala das sessões, 26 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 231/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, solicita a abertura da Rua Franklin dos Santos, em Cidade Beira Mar, no trecho que interliga com a Rua Paraíba, na mesma localidade.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação necessária dos moradores pois entendem que além de flexibilizar a locomoção dos moradores, visa também em evitar o depósito de lixo no local, usado com esse intuito por estar ocioso.

Sala das sessões, 26 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 237/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que realize a construção de uma quadra esportiva de futebol de areia e vôlei na Rua das Casuarinas, próxima ao Cemitério do Âncora, localizada naquele bairro.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é claro: garantir aos moradores do bairro Âncora um maior acesso às condições de práticas esportivas já que não há na localidade algo semelhante e dirigido aos munícipes. De fato, o esporte é vital para a saúde e é considerado um direito fundamental para os cidadãos que serão extremamente beneficiados com a construção de uma quadra destinada à prática de dois dos esportes mais populares do país.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 240/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras reiterando a Indicação 466/2018, que construa uma pista de Skate para os praticantes de esportes radicais no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Atualmente no Loteamento Residencial Praia Âncora não existe lugar apropriado para pratica desta modalidade de esporte, por esse motivo encontramos vários jovens arriscando suas vidas, em meio aos carros nas ruas e avenidas do bairro. Desta forma solicito a construção de uma pista de Skate para que os praticantes desfrute com segurança.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 241/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reiterando a Indicação 162/2018, criação e instalação de uma Feira Livre no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

A instalação desta feira livre é para que os moradores possam efetuar suas compras nas proximidades de suas residências e esse bairro concentra uma boa população. É um sonho dos comerciantes e moradores deste bairro a instalação desta feira, visto que, a mesma vai proporcionar maior comodidade a todos e também gerar emprego e renda. Maiores informações em Plenário.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 242/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **reiterando a Indicação 137/2018**, implantação de uma nova linha no transporte urbano, que ligue o condomínio Claudio Ribeiro no Loteamento Residência Praia Âncora, ao Distrito Industrial (ZEN) - Zona Especial de Negócios.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os moradores do Loteamento Residencial Praia Âncora, que moram no Condomínio Claudio Ribeiro e trabalham no Distrito Industrial (ZEN) - Zona Especial de Negócios, têm que dispor de duas passagens de ida e duas de volta ou caminhar cerca de 2km até a Rodovia Amaral Peixoto, para economizar na passagem. A implantação desta nova linha no transporte urbano, irá facilitar a vida dos trabalhadores e munícipes que necessitam se deslocar entre estas localidades.

Sala das Sessões, 29 de março de 2019

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 243/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação 465/2018, a implantação da equoterapia para o tratamento de pessoas com necessidades especiais e processos de reabilitação física.

JUSTIFICATIVA

A equoterapia é uma terapia complementar às convencionais, que utiliza o cavalo, técnicas de equitação e os recursos de uma equipe multi e interdisciplinar – formada por psicólogo, fisioterapeuta, pedagogo, instrutores de equitação, entre outros profissionais. Trata-se de uma forma inovadora de reabilitação e reintegração biopsicossocial de pessoas especiais sendo também utilizada com bastante sucesso nos casos de distúrbios comportamentais e/ou de aprendizagem, nos mais variados pacientes, portadores de deficiência ou não. Devido às várias possibilidades de aplicação da equoterapia, esta prática é especialmente indicada para pessoas com problemas neuro-motores, deficiências sensoriais, distúrbios comportamentais, vítimas de acidentes, síndromes diversas, AVCs, paralisia cerebral e outros, sendo reconhecida e aprovada pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico de reabilitação. Diante de todos esses benefícios, seria interessante que o município implantasse a equoterapia para os processos de reabilitação e tratamento como nos casos acima indicados, razão pela qual apresento essa indicação.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 244/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação 464/2018, para que efetue a compra de medicamentos que estão em falta na farmácia municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois várias pessoas estão reclamando que os medicamentos estão em falta na farmácia municipal.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 245/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação 463/2018, que seja criado um sistema de agendamento de consultas e exames via WhatsApp.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação tem como objetivo, atender o pedido de diversos munícipes, a fim de viabilizar e dar maior agilidade aos agendamentos de consultas e exames via aplicativo de WhatsApp, podendo o paciente agendar suas consultas e exames sem precisar sair de casa.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 246/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação 462/2018, que capacite com a máxima urgência os profissionais da Educação para atuarem com alunos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária devido à falta de qualificação de professores e auxiliares educacionais da rede municipal de educação.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 253/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ASFALTAMENTO da Rua GERALDO CARDOSO DE MORAIS no JARDIM CAMPOMAR.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os municípios que ali residem, estudantes da faculdade (CNEC) e frequentadores do clube Renascer da Terceira Idade.

Sala das sessões, 02 de Abril de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 254/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um ECOPONTO na beira do canal entre a rua do renascer da terceira idade e Avenida RIO BRANCO na entrada do BAIRRO RECANTO.

JUSTIFICATIVA

Local de despejo irregular, onde a Prefeitura deveria ordenar o despejo, realizando a devida separação de resíduos. O principal objetivo desta indicação é incentivar o descarte consciente do lixo e a saúde do meio ambiente. Estas iniciativas que alertam a população sobre a importância da reciclagem dos diversos tipos de materiais.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 256/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam ajustados os pisos salariais das categorias: Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnicos em Laboratório e Enfermeiros conforme a Lei Estadual nº 8.315/19.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa sejam ajustados os pisos salariais dos Auxiliares de Enfermagem para R\$ 1.375,01 (mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), Técnicos em Enfermagem para R\$ 1.665,93 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e novecentos e três centavos), Técnicos em Laboratório para R\$ 1.665,93 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e novecentos e três centavos) e Enfermeiros para R\$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). A presente indicação tem grande relevância tendo em vista que dará maior dignidade aos servidores da saúde do nosso Município que poderão aumentar de forma muito justa seus ganhos seguindo a padronização estabelecida pela Lei Estadual nº 8.315/19. O aumento do piso das categorias supramencionadas, não só dará mais dignidade, como também valorizará os servidores da saúde pública municipal que convivem em situação de extremo estresse e pressão, pois, respondem pela linha de frente junto à população que muitas vezes externa seu descontentamento com a falta de equipamentos e medicamentos diretamente nos servidores. Ressalte-se por fim, que a indicação nada mais exige do que a justa adequação dos profissionais da saúde municipal ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.315/19. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 257/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a redução da carga horária dos Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Laboratório para 30h (trinta) horas semanais, assim como foi a Indicação do Prefeito Marcelino enquanto Vereador no ano de 2017 através da Indicação nº 118/2017.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa à redução da carga horária para a categoria dos Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Laboratório vinculados ao Município de Rio das Ostras. A presente indicação tem grande relevância tendo em vista que dará maior dignidade aos respectivos servidores da saúde do nosso Município que atualmente suportam uma carga horária de 40h semanais para receber ao final do mês um valor abaixo do teto estipulado pela Lei Estadual nº 8.315/19. Além disso, a redução da respectiva carga horária foi requerida pelo Prefeito Marcelino enquanto Vereador e agora que ocupa o cargo de Chefe do Executivo Municipal, nada o impede de fazer. Nesse sentido, se como Vereador ele fez a presente indicação, como Prefeito ele tem a obrigação de honrá-la! A redução da carga horária para as categorias supramencionadas não só dará mais dignidade, como também valorizará os servidores da saúde pública municipal que convivem em situação de extremo estresse e pressão, pois, respondem pela linha de frente junto à população que muitas vezes externa seu descontentamento com a falta de equipamentos e medicamentos diretamente nos servidores. Não obstante, a redução da jornada para 30 (trinta) horas semanais atenderá a recomendação da OIT (Organização internacional do Trabalho) e torna imprescindível a consequente regulamentação abrangendo a melhoria da saúde desses servidores que desempenham funções tão importantes. Ressalte-se por fim, que a indicação nada mais exige do que a justa adequação dos profissionais da saúde municipal ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.315/19. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº008/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, informações detalhadas sobre obras que foram realizadas nos locais citados abaixo:

Praia do Abricó:

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;
- Cópia do Contrato Emergencial de Nº 20504/2018

Rua Canta Galo, Bairro Jardim Mariléia;

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;
- Escritura do Terreno

Obra de acesso à Terra Firme;

- Nome da Empresa Contratada;
- Valor Total Da Obra;
- Publicação de empenho no Jornal Oficial;
- Data de Início e término da Obra;

Sala das Sessões, 26 de Março 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 009/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo que informe e esclareça o seguinte:

- se todas as escolas e creches da rede pública de ensino do Município possuem ar-condicionado e/ou ventiladores em suas salas;
 - que relacione, através de planilha clara e precisa, quantas salas cada escola e creche da rede pública de ensino possui e indique a relação entre o número de salas e o número de ventiladores e ar-condicionado existentes nas mesmas.
- Caso não haja sistemas circulatórios suficientes em todas os estabelecimentos de ensino municipais, se pede também que V. Exa. sane o problema no prazo máximo de 30 dias, eis que são várias as reclamações das mães de alunos dirigidas aos vereadores sobre o tema.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 04/2019

Processo Administrativo nº.15/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

CONTRATADA: **METAMORFOSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza.

ONDE SE LÊ:

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.404,94.

LEIA-SE:

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.395,94

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.0052-33903000.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Rio das Ostras, 04 de abril de 2019.

Às Empresas:

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Único Integrado de Gestão Pública, como: **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações.** Conforme especificado no Memorial Descritivo. Os orçamentos deverão estar com timbre da empresa e/ou carimbado contendo o CNP da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: contato@riodasostrs.rj.leg.br.

Obs.: Favor especificar o assunto no e-mail "**COTAÇÃO**".

Atenciosamente,

BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA
Dir. Administrativo

RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.

Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Riostrense e Mérito Municipal.

Agraciados:

Título Cidadão Riostrense

- Eugenio Erthal Wilson
(Ver. Fábio A. S. Leite)
- Valmir da Silva Oliveira
(Ver. Alan Gonçalves Machado)
- Márcia Conceição Sampaio Bispo
(Ver. Marciel G. J. Nascimento)
- Deomício Dias da Silva
(Ver. Rodrigo Jorge Barros)
- Marcelino Carlos Dias Borba
(Ver. Alberto Moreira Jorge)
- José Carlos Martins
(Ver. Carlos Roberto Machado dos Santos)
- Werther de Albuquerque Lima
(Ver. Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho)
- Olívia Carvalho Coutinho Ramos
(Ver. Robson Carlos O. Gomes)
- Paulo Cesar de Souza
(Ver. Joelson Vinícius Horato do Carmo)
- Gervásio Machado
(Ver. Misaias da Silva Machado)
- Marcos Vinícius Souza de Oliveira
(Ver. André dos Santos Braga)
- Carmelo Santalucia Ramos da Silva
(Ver. Carlos Alberto A. Fernandes)
- Francisco Alves Machado Neto
(Ver. Vanderlan Moraes da Hora)

Diploma de Mérito Municipal

- Padre Gustavo Pereira Cinne
(Ver. Fábio A. S. Leite)
- Luiz Eduardo C. S. de Souza Lima
(Ver. Alan Gonçalves Machado)
- Renato Paccine Freitas
(Ver. Marciel G. J. Nascimento)
- Luciano Barreto de Souza
(Ver. Rodrigo Jorge Barros)
- Maurício Henriques Santana
(Ver. Alberto Moreira Jorge)
- Bruno Jacob Gribel
(Ver. Carlos Roberto Machado dos Santos)
- Horácio Afonso F. da Fonseca
(Ver. Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho)
- Carlos Alberto Marins
(Ver. Robson Carlos O. Gomes)
- Gil Manhães Vianna Junior
(Ver. Joelson Vinícius Horato do Carmo)
- Claudinea de Macedo Afonso
(Ver. Misaias da Silva Machado)
- Germínio Borges de Almeida Neto
(Ver. André dos Santos Braga)
- Nilson Martins da Silva
(Ver. Carlos Alberto A. Fernandes)
- Daniel Martins Gomes
(Ver. Vanderlan Moraes da Hora)

Convite

Data: 10 de abril de 2019

Horário: 18:00 hs

Local: Câmara Municipal



**Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente**